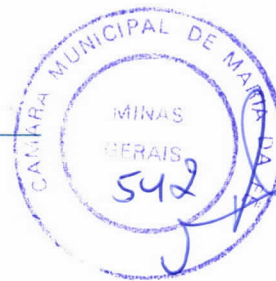




## Câmara Municipal de Maria da Fé



Maria da Fé, 06 de janeiro de 2017.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, verifica-se que o preço dos serviços contidos na proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. é equivalente ao preço por ela praticado em outros Municípios para a execução de serviços equivalentes.

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA  
Presidente da CPL